

EXTRATOS**EXTRATO Nº 041/2022 –DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 007/2021 - FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000016932-00

3.DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AIGP Serviços Empresariais Ltda.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetos: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, de serviços de ascensoristas, para exercer as atividades nos elevadores das unidades do CONTRATANTE; A alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Retenção das Provisões em Conta Vinculada do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, em atendimento a Resolução nº 008/2021-TJAM que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções CNJ nºs 183/2013, 248/2018 e 301/2019; A inclusão da Cláusula Trigésima Primeira no Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93, bem como na Resolução nº 008/2021-TJAM e demais fundamentos supramencionados.

7.VALOR: A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 589.670,64 (Quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais, e sessenta e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 49.139,22 (Quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais, e vinte e dois centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000209, de 14/02/2022, no valor de R\$ 491.392,20 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais, e vinte centavos), créditos referentes a cobertura do período de março a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2022.

Manaus/AM, 17 de fevereiro de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 042/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 027/2021 - FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000000888-00

3.DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Everest Arquitetura e Engenharia Ltda.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 24,47 % (vinte e quatro vírgula quarenta e sete por cento) e o acréscimo de 38,10 % (trinta e oito vírgula dez por cento), referentes aos serviços descritos no anexo I, relativo às alterações do projeto executivo da obra, percentuais calculados sobre o valor inicial do Contrato Administrativo nº 027/2021-FUNJEAM relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para ampliação e reforma nas dependências do Arquivo Central, no município de Manaus/AM.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

7.VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 104.217,92 (Cento e quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), resultado da diferença entre a supressão e o acréscimo de serviços considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1475.0011, Elemento de Despesa 44905193, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000218, de 15/02/2022, no valor de R\$ 104.217,92 (Cento e quatro mil, duzentos e dezessete reais, e noventa e dois centavos).

9.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 027/2021-FUNJEAM e Primeiro Aditivo não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 045/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 038/2021 - FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000024238-00

3.DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **G. Refrigeração Comercio e Serviços de Refrigeração Eireli.**

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 levada a efeito em 1º de julho de 2021 a 30 de abril de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas do Amazonas (SINDICARGAS/AM).



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 52.320,88 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000187, de 09/02/2022, no valor de R\$ 53.614,44 (cinquenta e três mil, cento e catorze reais, e quarenta e quatro centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2021.

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 89, da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no DOE de 15.04.97), compete também, ao Corregedor-Geral, no exercício de suas atribuições, sindicarem e aferir se os juízes cumprem com exatidão os deveres do seu cargo, adotando ou providenciando, caso negativo, as recomendações administrativas ou as sanções disciplinares cabíveis;

CONSIDERANDO que, o referido dispositivo legal autoriza do Corregedor-Geral de Justiça adotar conduta formal e explícita de reconhecimento e de elogio aos juízes que, comprovadamente, cumprem com pontualidade, zelo, dedicação e isenção as suas obrigações profissionais, granjeando o respeito dos jurisdicionados e contribuindo para a elevação do conceito do nosso Judiciário perante a comunidade que serve;

CONSIDERANDO o Parecer nº 71/2022-JAUX2, ID 1188127, e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça no ID 1192763, nos autos de nº 0000420-76.2022.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o delegatário do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Iranduba/AM, **ALAN FELIPE PROVIN**, pelo projeto de boas práticas denominado "Registra Iranduba", uma vez que atende os requisitos estipulados no Provimento n. 409/2022 deste órgão censor.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado nos seus assentamentos funcionais.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de fevereiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)